



Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:
84.615-000
Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188
CNPJ: 75.688.366/0001-02
ESTADO DO PARANÁ

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



**PORTO VITÓRIA
SETEMBRO
2022-2025**

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- 2022 A 2025



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIAS/ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordenadora de Assistência Social: Andressa Karine Vetterlein

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Presidente: Maria Aparecida da Rocha

Responsável pela sistematização do Plano

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Nome: Larissa Giani Batalha Mello

Assistente Social CRESS 6.792 11R°



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Aparecida da Rocha

Tatiane Savi

Secretaria Municipal de Educação

Juliane Henz Yagnycz

Felipe Vetterlein

Secretaria Municipal de Saúde

Leoni Holowka

Dirce Salete Matte

Representantes Não Governamentais

Entidade de Usuários , defesa de usuários ou organizações entidades da Política do Idoso

Associação Grupo da Terceira Idade

Clara Leni dos Santos

Erna Moller Sheidt

Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente(APADEFIC)

Eslane Kalamara



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

Marlene Rauber

Entidade de Trabalhadores do Setor

Nucess

Cristiane Mary Baniski

Fabiola Chagas



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal da Pessoa Idosa, apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, é o resultado do trabalho conjunto das Secretarias Municipais, entidades de usuários (associação de terceira idade) e entidades prestadoras de serviços da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa(APADEFIC). Responsáveis pela articulação e execução da Política Municipal para a pessoa idosa no Município de Porto Vitória.

A partir das deliberações da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que ocorreu em 7 de maio de 2019 tendo como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas, o Plano também levou em conta os eixos estratégicos, temáticas e quadro descritivo das ações do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Bem como os marcos regulatórios existentes em nível local, nacional e internacional, contemplando princípios, diretrizes e objetivos e privilegiou a construção participativa, perseguindo uma perspectiva intersetorial no âmbito interno, mas sempre mantendo vivo o diálogo com a sociedade. O presente Plano, embora tenha sido construído para o período de quatro anos com monitoramento e ações constantes, a partir eixos propostos, poderá acolher novas proposições neste período, em especial, quando da realização das próximas conferências, e caminha de forma articulada com o Plano Plurianual-PPA do Município, do período de 2022 a 2025, a fim de que sejam garantidos os recursos financeiros para a execução das ações propostas.

O Plano Municipal da Pessoa Idosa será o instrumento que norteará os princípios o controle social, a programas, projetos e ações da participação da sociedade, elaboração e a transparência como para o público idoso, tendo como mecanismos eficazes de controle social.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

1 INTRODUÇÃO

Este documento corresponde ao Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Porto Vitória. As fases de elaboração compreenderam: debate da necessidade do plano, estratégias para elaboração das metas e objetivos, planejamento, metodologia, diagnóstico, elaboração do projeto, apresentação e alinhamento com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos objetivos, metas e aprovação final em plenária. O Plano apresenta um diagnóstico da situação demográfica (Marco Situacional), uma revisão da legislação (Marco Legal) e define o objetivo, os eixos, as diretrizes e as ações a serem implantadas e implementadas nos anos de 2022 a 2025.

A elaboração do presente Plano se realizou devido a necessidade de formalizar a nível Municipal o comprometimento com os direitos da pessoa idosa. Assegurando as condições para o exercício dos direitos sociais do idoso, promovendo sua autonomia, integração, melhoria na qualidade de vida e participação efetiva na sociedade.

O Plano será o instrumento que norteará os princípios o controle social, a programas, projetos e ações da participação da sociedade do Município de Porto Vitória, elaboração e a transparência como para o público idoso, tendo como mecanismos eficazes de controle social.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

2 MARCO SITUACIONAL

2.1 Dados Gerais do Município de Porto Vitória

A ocupação da área do Município aconteceu devido à navegabilidade do Rio Iguaçu. Nesse local existe a corredeira do Iguaçu, que impossibilitava seguir rio abaixo. Em função dessas dificuldades constituiu-se aqui, o porto central, que reunia os produtos agrícolas e a madeira dos municípios vizinhos que eram levados até o Porto Amazonas. Esse era o único meio de transporte existente. Navegar de Porto Amazonas a Porto Vitória era uma aventura, devido as dificuldades encontradas no caminho. Assim, quando aqui, se chegava, era considerada uma vitória. Por isso a origem do seu nome. Porto Vitória localiza-se na região centro-sul do Paraná, banhada pelo caudaloso rio Iguaçu. O acesso à porto Vitória, que fica a 262 km da Capital do estado, se dá pelas rodovias BR 153 e PR 446.

Com a Lei nº 790 de 14 de novembro de 1951, Porto Vitória foi elevada a categoria de Distrito, pertencente ao Município de União da Vitória. Pela Lei nº 4.788 de 29 de novembro de 1963, foi elevado a Município desmembrando-se do Município de União da Vitória. Foi instalado em 08 de dezembro de 1964.9(Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 2017). Sua área é de 213.795 km² e sua população total é de 4.020. A economia está baseada na produção de leite e indústria madeireira.

2.1.1 Característica dos domicílios

Segundo os dados do Censo Demográfico do IBGE do ano de 2010, do caderno estatístico do IPARDES de maio de 2017, o número de domicílios se apresenta conforme a tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

NÚMERO DE DOMICÍLIOS RECENSEADOS SEGUNDO TIPO E USO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO RECENSEADO	URBANA	RURAL	TOTAL	
Particular	742	777	1.519	
Ocupado	660	538	1.198	
Não ocupado	82	239	321	
Coletivo	6	2	8	
TOTAL	748	779	1.527	

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da sinopse

A próxima tabela apresenta o número de famílias, em domicílios particulares permanentes segundo as composições familiares, ou seja pela quantidade de pessoas que residem no domicílio.

**Número de família, em domicílios particulares permanentes,
Segundo a composição-2010**

COMPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS	Nº DE FAMÍLIAS
Com até 2 pessoas	339
Com 3 pessoas	358
Com 4 pessoas	268
Com 5 pessoas	107
Com 6 pessoas ou mais	70
TOTAL	1.142



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

2.1.2 População censitária segundo faixa etária

A tabela representa a população censitária do ano de 2010 segundo faixa etária.

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	22	32	54
De 1	32	25	57
De 2	35	22	57
De 3	28	28	56
De 4	42	33	75
De 1 a 4	137	108	245
De 5	34	30	64
De 6	26	34	60
De 7	27	29	56
De 8	38	40	78
De 9	36	39	75
De 5 a 9	161	172	333
De 10	42	26	68
De 11	51	40	91
De 12	45	41	86
De 13	36	46	82
De 14	37	27	64
De 10 a 14	211	180	391
De 15	37	37	74
De 16	47	35	82
De 17	36	34	70



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

De 18	29	40	69
De 19	31	38	69
De 15 a 19	180	184	364
De 20 a 24	150	132	282
De 25 a 29	177	138	315
De 30 a 34	164	136	300
De 35 a 39	149	149	298
De 40 a 44	128	128	256
De 45 a 49	114	122	236

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 50 a 54	121	113	234
De 55 a 59	96	103	199
De 60 a 64	80	78	158
De 65 a 69	73	61	134
De 70 a 74	44	50	94
De 75 a 79	23	38	61
De 80 anos e mais	31	35	66
TOTAL	2.061	1.959	4.020

Conforme a Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, em seu artigo 2º consta que “ Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei a pessoa maior de sessenta anos de idade”. Sendo assim observa-se que no Município os idosos com idade que compreende de 60 a 64 anos, em sua maioria são do sexo masculino, bem como das idades que compreendem de 65 a 69 anos. Contudo a partir de 70 anos, é possível verificar que a maioria das pessoas idosas é do sexo feminino. Podendo então considerar que a expectativa de vida é maior nas pessoas idosas do Município de Porto Vitória do sexo feminino.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

2.1.3 Caracterização demográfica da extrema pobreza

De acordo com os dados do Censo IBGE 2010¹, a população total do município era de 4.020 residentes, dos quais 120 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 3,0% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 70 (58,3%) viviam no meio rural e 50 (41,7%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 12 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 10 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 23 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 3 jovens nessa situação.

Em relação a população idosa, foram registradas 10 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. Sendo que 39,8% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos. Conforme apresenta-se o gráfico abaixo.

Idade	Quantidade
0 a 3 anos	12
4 a 5 anos	10
6 a 14 anos	23
15 a 17 anos	3
18 a 39 anos	15
40 a 59 anos	47
65 ou mais	10

(Boletim Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome, 2010)

Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária.

¹ Boletim Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome, 2010. Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acessado em 05/05/2017



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

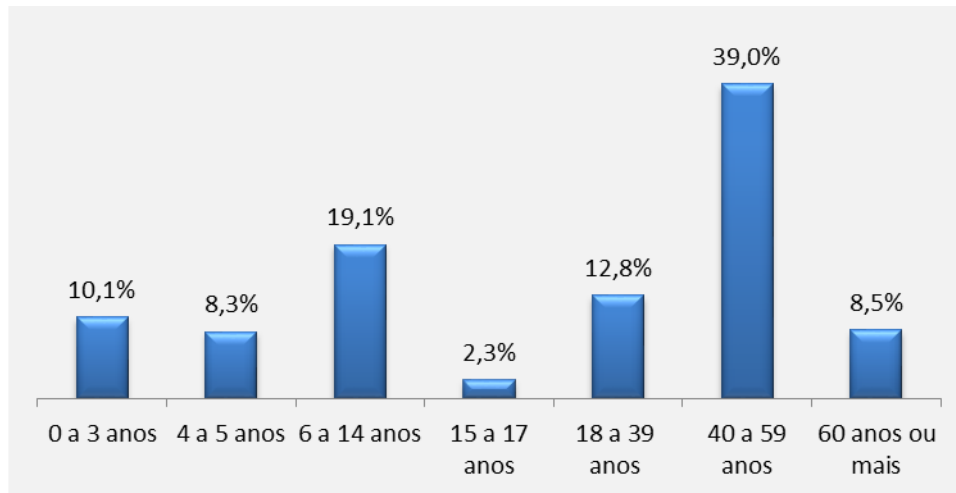
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ



2.2 Assistência Social

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir as rupturas dos vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, proativo e protetivo.² Sendo assim no serviço prestado na Proteção Social Básica no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS é desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) para idosos, que tem como objetivo: contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e

² Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução n 109, de 11 de novembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários. Atualmente o SCFV dos idosos está em fase de organização para iniciar suas atividades.

2.2.1 Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente

A Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC – que tem por nome fantasia “*Lar de Nossa Senhora da Luz*”, foi criada em 09 de junho de 1987, e está localizada na Rua Miguel Holowka, nº 39, Bairro Santa Hilda, cidade de Porto Vitória.

Trata-se de uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, de direito privado.

É inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.119/0001-67 – Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos/ Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias: 87.11-5-03 – Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

A entidade é possuidora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS com validade até 31/12/2024.

A APADEFIC foi idealizada para abrigar, em regime de internato, pessoas adultas, de ambos os sexos, com deficiências físico/mentais, carentes e em situação de risco pessoal e social, ou seja, pessoas sem retaguarda familiar ou vítimas de maus tratos na própria família, as quais, por essas razões, a Justiça determine ou a Assistência Social entenda por bem fazer o abrigamento em instituição de longa permanência. Assim sendo, entre as pessoas adultas, com deficiências, acolhidas na entidade existem muitos idosos.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

Conforme o previsto no art. 1º de seu Estatuto, a instituição destina-se a acolher a ambos os sexos, sem discriminação de qualquer espécie, abrigando-os em sua própria sede, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e cuidados em geral enquanto durar a situação que motivou o abrigo, ou em caráter definitivo, se for o caso.

Desde 1993 a entidade possui sua sede própria, estando localizada em terreno urbano o qual mede cerca de 10.000m² (dez mil metros quadrados). Toda a área que serve de sede para a APADEFIC é cercada por alambrado para dar segurança às pessoas acolhidas, evitando assim que saiam caminhando pelas ruas, desacompanhadas, correndo o risco de atropelamentos, de se perderem, entre outros riscos.

Conforme o Art. 1º, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - os serviços prestados pela APADEFIC se enquadram como: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de abrigo institucional.

A entidade possui equipe técnica formada pelos seguintes profissionais: assistente social, psicólogo, nutricionista, professor de atividades de lazer e socioculturais, Responsável Técnico - RT, coordenadora, cuidadores, pessoal de limpeza, pessoal de lavanderia e cozinha, e também pessoal da área administrativa e motorista. A equipe de funcionários da entidade perfaz, em média, 29 (vinte e nove) pessoas, sendo todos os funcionários devidamente contratados e registrados em Carteira de Trabalho, pelo regime CLT.

A APADEFIC possui registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; está inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e nos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Saúde e Conselho do Idoso – de Porto Vitória – Paraná.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

Sendo pessoas especiais, muitos dos acolhidos na entidade frequentam a escola especializada, a APAE, e como o Município de Porto Vitória não possui APAE os acolhidos, juntamente com os demais alunos da cidade, são levados pelo ônibus escolar do Município, que é adaptado para cadeirantes, para a APAE na vizinha cidade de União da Vitória.

A entidade mantém registros individualizados e devidamente atualizados de todos os acolhidos. Os documentos relativos aos acolhidos existentes na entidade são: Informativo de Rotina; Plano Individual de Atendimento - PIA; Informativo Nutricional e Informativo de Visitas e Contatos realizados via WhatsApp, neste último incluindo os telefones dos familiares, (quando o acolhido os tem).

A psicóloga da entidade cuida dos assuntos relativos a visitas e contatos entre acolhidos seus familiares e amigos. A profissional cuida para que aqueles que possuem familiares/amigos não sejam esquecidos pela família e amigos, realizando contatos a fim de fortalecer vínculos existentes e ou restabelecer os vínculos rompidos ou fragilizados.

Com o advento da pandemia de coronavírus a entidade optou por adquirir um celular para facultar o uso da ferramenta virtual WhatsApp, com o objetivo de facilitar os encontros entre os residentes e seus familiares por meio da realização de vídeo chamadas, troca de fotos, vídeos e áudios. O uso do WhatsApp trouxe grande benefício, tanto emocional quanto físico para os residentes, visto que o contato com a família é muito importante para sua saúde como um todo.

As visitas na instituição, uma vez arrefecida a pandemia, passaram a ser liberadas de forma gradativa, ou seja, conforme o cenário pandêmico do Brasil e também conforme o avanço da vacinação.

As visitas, em razão da pandemia, são agendadas previamente e todos os contatos realizados seja via WhatsApp ou visitas, são registrados em documento próprio, sendo este documento alimentado/atualizado pela psicóloga da entidade. Para a realização das visitas



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

é necessário que o visitante e o residente sigam orientações e protocolos repassados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria da Saúde - SESA, visto que a pandemia ainda não terminou.

Em caso de doença do acolhido os familiares/amigos são comunicados, imediatamente, sendo neste momento é informado o estado de saúde e o hospital onde a pessoa está internada, se for o caso.

Sob a orientação do professor de atividades de lazer, contratado pela entidade, os acolhidos desenvolvem atividades socioculturais e lúdicas como: artesanatos, danças, jogos diversos (dominó, palito, etc.), contação de história, cantigas de roda, pintura, desenhos, colagens, entre outras atividades de lazer. Os acolhidos participavam de festividades locais como encontros da terceira idade, desfiles cívicos, entre outros (durante a pandemia a participação em atividades externas está suspensa).

A nutricionista da instituição elabora os cardápios das refeições oferecidas na entidade sempre cuidando para que seja equilibrado e adequado ao perfil dos acolhidos. Há situações em que o cardápio é individualizado em razão de problemas de saúde como diabetes, alergia a certos alimentos, sobrepeso e outros. A entidade entende que o acolhido não deve apenas ser saciado, mas que deve ter na alimentação uma fonte de saúde.

Os acolhidos são pesados de 15 em 15 dias, pois o peso é revelador para alertar para a necessária tomada de providências a fim de evitar consequências desastrosas para a saúde.

A profissional nutricionista, de posse dos pesos dos acolhidos, elabora a planilha com os respectivos IMC, e assim os acolhidos acima do peso e abaixo do peso normal são alimentados conforme seu caso requer.

A entidade possui balança para pesar cadeirantes o que, além de possibilitar a tomada dos pesos corporais com exatidão, facilita sobremaneira as pesagens já que o



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

cadeirante sobe na balança na cadeira de rodas, sendo desnecessário segurá-lo na balança evitando sobrecarregar os cuidadores ao realizar a tarefa.

As crenças dos acolhidos são devidamente respeitadas, assim sendo, os que assim desejam participavam de missas e cultos das diversas Igrejas existentes na cidade. Em tempos normais padres e pastores compareciam na entidade para realizar os cultos religiosos, contudo, devido à pandemia em curso no Brasil e no mundo, no ano de 2020, muitas atividades tiveram de ser suspensas ou readaptadas, tendo em vista a necessidade de seguir todos os protocolos colocados pelo Ministério da Saúde, além do uso de máscara, uso de álcool em gel, em especial o distanciamento. Os cuidados para evitar o contágio pela COVID-19 foram reforçados ainda mais, considerando ser a pessoa idosa mais frágil frente ao vírus.

Todos os meses são realizadas comemorações dos aniversários ocorridos durante o mês. Um bolo grande é confeccionado para comemorar os aniversários de todos os aniversariantes do mês. Neste dia enfeita-se o quiosque de atividades de lazer com balões coloridos e todos os aniversariantes são homenageados, recebem os cumprimentos dos demais, e recebem seus presentes. Canta-se o “Parabéns para você” e a festa segue por toda a tarde.

Os acolhidos na entidade têm sempre à sua disposição o calendário do ano em curso e assim podem identificar nele seu aniversário e outras datas importantes para eles.

A psicóloga da entidade realiza atendimentos individualizados com todos os residentes, seguindo todos os protocolos necessários frente a COVID-19, trabalhando as emoções, sentimentos, autoestima, sentimento de valia, pertencimento, autoconhecimento, com atividades que auxiliem também no processo do possível declínio cognitivo, para que este não seja tão abrupto.

No passado a entidade recebia muitas visitas de pessoas das cidades vizinhas, e grupos diversos também compareciam para fazer apresentação de teatro, dança e cantos.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

Atualmente, devido à pandemia, essas atividades estão suspensas por questão de segurança de todos, principalmente dos residentes.

Neste momento, a exemplo das demais Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI existentes no país, a APADEFIC está passando por uma crise financeira seguramente sem precedentes.

A crise referida deve-se, em sua grande parte, ao estabelecido pela RDC ANVISA 502/2021, de 27 de maio de 2021, a qual criou a obrigatoriedade de contratação, por parte das ILPIs, de um número de profissionais que, embora se reconheça necessário, implicará numa despesa totalmente incompatível com a receita da maioria das entidades.

A Vigilância Sanitária Estadual e o Ministério Público do Estado do Paraná, como órgãos fiscalizadores que são, cumprem seu dever de fiscalizar e exigir das entidades o cumprimento da norma, contudo, grande parte das entidades não dispõe de recursos financeiros para fazer frente ao exigido pela RDC ANVISA e teme-se que os órgãos públicos parceiros das ILPIs também não consigam arcar com os custos resultantes do cumprimento da norma.

Diante dessa situação inquietante, é necessário registrar que o horizonte das instituições de abrigamento de longa permanência no país não é nada animador, ao contrário, está repleto de preocupações e incertezas.

2.2.2 Associação Amigos da Terceira Idade³

A Associação Amigos da Terceira Idade, foi fundada em 26 de fevereiro de 1999. No início não tinha sede própria, os encontros eram realizados em lugares locados. Neste dia

³ Histórico da Associação Amigos da 3ª Idade foi elaborada pela associada Sr. Ilga Gertrudes Stenzel.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

foi eleita a primeira diretoria par comandar a Associação, e também foi fixado um valor para mensalidades e joia dos associados. Em agosto do mesmo ano, foi criado o Estatuto.

Em 27 de fevereiro de 2003 a Associação passou a ter um local próprio para realizar os encontros. Era um lugar pequeno que foi sendo ampliado, e atualmente, se tem um local bonito e agradável, sito a Rua Pedro Scheid s/n°.

Os encontros eram e continuam sendo realizados sempre na última quinta-feira de cada mês. Nesse dia são combinados os passeios e as atividades a serem desenvolvidas. Os presentes tomam chimarrão, jogam bingo, dançam e depois é servido o café. Também participam duas vezes por semana da hidroginástica em União da Vitória-Pr, onde cada um paga sua mensalidade e a Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação cede o ônibus.

Neste ano de 2017, começou toda quarta-feira das 14h às 15h aulas de alongamento e fortalecimento, na própria sede através das atividades da Academia de Saúde. Atualmente há 135(cento e trinta e cinco) membros inscritos. Contudo nem todos participam dos encontros, por diversos motivos. Cada diretoria que é eleita procura manter o que a Associação possui e ampliar o que falta.

2.3 Saúde

O programa Hiperdia tem por objetivo cadastrar e acompanhar todos os pacientes hipertensos e diabéticos a fim de que através do cuidado especial se consiga fazer um controle das doenças e garantir uma melhor qualidade de vida aos pacientes. Aos idosos e demais pacientes hipertensos e diabético é oferecido o grupo do Hiperdia, que ocorre mensalmente(na última sexta-feira de cada mês). Onde os pacientes passam a ser acompanhados pela equipe, e com isso é possível gerar informação para aquisição, dispensação e distribuição de medicamentos de forma regular e sistemática a todos os pacientes cadastrados.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

2.4 Educação

A Secretaria Municipal de Educação oferece a Educação de Jovens e Adultos (EJA). O EJA é voltado para as pessoas que não conseguiram concluir os estudos em idade apropriada de forma gratuita. Com o EJA há a oportunidade de melhorar a escolaridade e adquirir novos conhecimentos.

Bem como a Secretaria de Educação cede duas vezes por semana, o ônibus (motorista e combustível) para os idosos do grupo da terceira idade, irem até União da Vitória para participarem das aulas de hidroginástica.

3 MARCO LEGAL

O primeiro marco de conquistas relacionadas aos direitos das pessoas idosas ocorreu em 10 de dezembro de 1948, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse documento, afirma-se que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, que não deve haver distinção de raça, sexo, cor, língua, religião, política, riqueza ou qualquer outra natureza, e prescreve no artigo 25, os chamados direitos dos idosos: “ Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perdas dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle”.

Após a promulgação da Constituição de 1988, outras leis surgiram amparando a pessoa idosa, entre elas citam-se: O Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto do Ministério Público da União, a Lei Orgânica da Assistência Social-Loas, a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. E no âmbito do Paraná foi aprovada a Política Estadual do Idoso.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

3.1 A Política Nacional do Idoso e a Política Estadual do Idoso

A Política Nacional do Idoso (PNI), foi instituída através da Lei nº 8.842 e sancionada no dia 4 de janeiro do ano de 1994. A PNI tem por objetivo conforme disposto em seu artigo 1º - Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. A referida lei cumpre sua missão, quando atribui competências e órgãos e entidades públicos, sempre de forma alinhada às suas respectivas funções. Ela determina que cada Ministério, de acordo com suas competências elabore, proposta orçamentária, visando ao financiamento de programas compatíveis e integrados (inter e intraministeriais) voltados às pessoas idosas, e promova cursos de capacitação, estudos, levantamentos e pesquisas relacionados à temática da velhice e envelhecimento, em suas múltiplas dimensões.

A nível Estadual há a Política Estadual do Idoso, que foi instituída no Paraná pela Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997. A Política Estadual vem de encontro com a Política Nacional do Idoso. E nela institui-se a criação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo e controlador da política de defesa dos direitos do idoso, vinculado à Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual de defesa dos direitos do idoso.

Em 2010, com a aprovação da Lei nº 16.732/10 cria-se o Fundo Estadual da Pessoa Idosa, regulamentada pelo Decreto nº 9118/10. Instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná. Em 2013 com a Resolução nº 04-CEDI/PR regulamentou-se a capacitação, destinação e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual-FIPAR/PR, tornando possível a efetivação de ações via Fundo. Posteriormente a legislação estadual foi sendo complementada, com a Lei nº 17453/13 que institui a Semana Estadual do Idoso, a ser comemorada na semana que



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

coincidir com o 1º de outubro. Lei nº 17858/13 que estabelece a política de proteção ao idoso. Em 2014 foram instituídas a Lei nº 9189/14 que dispõe sobre o Dia do Cuidador do Idoso e Lei nº 18048/14 que institui a Semana de Conscientização e combate à AIDS na Terceira Idade.

3.2 Estatuto do Idoso

O Estatuto do Idoso, Lei n 10.741 de 1º de outubro de 2003, reforça e amplia a todas as pessoas, a partir dos 60 anos de idade, os direitos já assegurados nas leis anteriores, estabelecendo também deveres e medidas de punição. Esse documento configura-se no texto legal de maior potencial, no que se refere à proteção e regulamentação dos direitos da pessoa idosa, e foi aprovado em 2003, mais de 20 anos após a resolução da ONU, que em , 1982, realizou a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, cujo resultado foi a produção do Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento.

Ano âmbito nacional, o Estatuto do Idoso é uma lei que faz uma correta leitura do envelhecimento no Brasil, reconhecendo que significa parcela desses sujeitos tem o os seus direitos violados, da esfera familiar à pública, com precários acessos a serviços e à efetiva participação social e econômica.

4 DIRETRIZES E EIXOS

O Plano Municipal de Porto Vitória tem as seguintes diretrizes:

1- No eixo da Assistência Social:

Prevenir, promover e incluir os idosos e suas famílias visando a garantia dos direitos sociais e qualidade de vida.

2- No eixo da Educação, Cultura e Desportos

Garantir o direito à educação, cultura e esportes fomentando políticas públicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

3-No eixo da Saúde:

Atender os idosos do Município de Porto Vitória, de forma acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desta população. Respeitando seu protagonismo.

4-Transporte

Assegurar a utilização do transporte público com qualidade e segurança acessível a todos, através de políticas públicas que provoquem uma mudança de cultura e hábitos de respeito a pessoa idosa.

4.1 Eixos

Este Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa está estruturado em 4(quatro) eixos estratégicos, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial com a Lei nº 8.842 / 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a Lei nº 10.741 /2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 968/2009. Sendo os eixos: Assistência Social, Educação Cultura e Desportos, Saúde e Transporte.

5 PLANO DE AÇÃO

Metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 2022-2025

5.1 QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

5.1.1 EIXO 1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento	Responsável	Fonte de Recursos
Promover ações de convivência, socialização, integração e organização social, de forma complementar	Estimular a participação dos idosos no SCFV	Realizar mensalmente o grupo	2022-2025	Número de idosos inclusos no SCFV de idosos do CRAS; *Ampliação do número de idosos	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Assistência	Municipal, Estadual, Federal

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- 2022 A 2025



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

ao trabalho social com famílias, com vistas ao processo de um envelhecimento saudável, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco social e à conquista de direitos da pessoa idosa.				participantes do SCFV de idosos	Social (CRAS)	
Contribuir com o acesso de pessoas idosas e com deficiência ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Através do atendimento no domicílio	Fortalecer o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com deficiência e idosas.	Orientar e acompanhar pelo menos 30% das pessoas idosas e com deficiência que se encontram impossibilitadas de acessar o SCFV	2025	Número de idosos inclusos no serviço de proteção social básica para pessoas com deficiência e idosos.	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Municipal Estadual Federal
Promover espaço de reflexão sobre os idosos, de integração, convivência e promoção social	Realizar a semana do idoso no mês de outubro	Realizar 5 dias na semana (outubro) atividades alusivas ao idoso.	2022-2023	Número de idosos participantes das atividades no decorrer da semana de outubro	Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal Estadual Federal



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

Garantir a equipe mínima da Proteção Social Básica e Especial	Contratação através de concurso público municipal da equipe.	Contratação da equipe conforme a NOB-RH.	2022-2025	Número de profissionais efetivos contratados através de concurso público		Municipal Estadual Federal
Implantar Centro Dia	Implantar Centro Dia	Implantação de 01(um) Centro Dia	2025	Número de Centro Dia implantado		Municipal Estadual Federal
Garantir a manutenção de repasse dos fundos estaduais e federais.	Garantir o orçamento do repasse dos fundos estaduais e federais	Repasse anual	2022-2025	Valor dos incentivos financeiros do fundo depositado em conta bancária	CEDI	Estadual Federal
Promover as qualidade de vida das pessoas idosas e acesso a moradia digna	Construir um conjunto habitacional destinado a pessoa idosa. Com área de lazer e academia de saúde(deliberação conferencia)	Construção de no mínimo um conjunto habitacional no Município.	2025	Quantidade de conjuntos habitacionais existentes.	Sec. A.Social Cohapar	Municipal Estadual
Desenvolver programa para melhoria habitacional.	Implantar um programa de acessibilidade residência(adaptação de rampas de acesso) melhorias nas estradas para facilitar o acesso as residências dos idosos(deliberação conferencia)	Atingir pelo menos 10% dos idosos inscritos no programa.	2024	Número de idosos beneficiados no programa.	Sec. A.Social e Habitação	Municipal
Realizar ações de combate à violência contra a pessoa idosa	Desenvolver campanhas contínuas de sensibilização sobre	Realizar campanhas contínuas utilizando	2022-2025	Número de campanhas realizadas.	Sec.Municipal de Assistencia Social	Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

	as formas de violência praticadas contra o idoso e como evita-las	materiais informativos sobre as formas de violência praticadas contra a pessoa idosa				
Estabelecer e normatizar os atendimentos em casos de violação de direitos da pessoa idosa	Criar protocolos e fluxos de atendimentos em casos de violação de direitos da pessoa idosa, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Implantar no município fluxos de atendimento em casos de violação de direitos da pessoa idosa	2022-2025	Quantidade de casos de atendimento, utilizando-se o fluxo	Sec. Municipal de A.Social Conselho dos direitos da pessoa idosa	Municipal
Fortalecer a rede de proteção da pessoa idosa	Implantar um disque denúncia municipal contra a pessoa idosa e divulgar o disque denúncia estadual	Implantar disque denuncia	2025	Numero de servidores disponibilizados para o serviço; Quantidade de denúncias recebidas;	Sec. Municipal de Administração Sec. Municipal de As.Social	Municipal Estadual
Fortalecer o CMDPI	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, divulgando entre os idosos o papel e função do Conselho	Ações de divulgação do papel do CMDPI;	2023-2025	Número de ações de divulgação realizadas	Sec.Municipal de A.Social CMDPI	Municipal
Promover capacitações para o CMDPI	Realizar a capacitação para os conselheiros do CMDCPI	Realizar no mínimo uma capacitação no ano para os conselheiros	2022-2025	Número de capacitações realizadas	Sec.Municipal de A.Social Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.	Municipal Estadual



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

Instituir Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal	Garantir o papel fiscalizador do CMDPI mediante monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal. Bem como sua total divulgação no site da prefeitura, incluindo também em redes sociais e pessoalmente nos eventos dos idosos	Através de resolução do Conselho instituir comissão de monitoramento, sendo esta responsável pela divulgação do plano	2022	Quantidade de relatórios de monitoramento apresentados.	Sec.mun. A.Social CMDPI	Municipal
--	---	---	------	---	-------------------------	-----------

5.1.2 Eixo 2 Educação

Objetivos	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento	Responsável	Fonte de Recursos
Oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e estimular os mesmos a participar	Alfabetizar adultos, e idosos que não acessaram a escola na idade própria	Atingir 10 idosos anualmente..	Contínuo	Número de pessoas frequentando o EJA	Secretaria Municipal de Educação	Municipal Estadual Federal
Promover cursos de inclusão digital.	Realizar a oferta de cursos de informática. A fim de que o idoso tenha autonomia para lidar com equipamentos de informática	Garantir a oferta de cursos de informática a 10 % da população idosa	Contínuo	Quantidade de cursos de informática ofertados anualmente	Secretaria Municipal de Educação	Municipal Estadual Federal



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

Incentivar as atividades esportivas e motoras, com a garantia de um profissional exclusivo da área de Educação Física para a execução das atividades(deliberação conferencia)	Ofertar professor habilitado para desenvolver atividades desportivas	Disponibilizar professor no mínimo duas vezes por semana para essa prática	Contínuo	Número de pessoas utilizando o serviço	Secretaria Mun. de Esportes Secretaria Mun. de Saúde	Municipal
Implantar aulas de dança com recursos das três esferas de governo	Contratar professor especializado par ministrar aulas de dança	Ofertar uma vez por semana	Contínuo	Averiguar o número de idosos beneficiados	Secretaria Mun. de Esportes, Educação e Saúde	Federal Estadual Municipal
Oferecer apresentações culturais tais como: apresentações teatrais, filmes entre outros.	Viabilizar a participação dos idosos a programas culturais	Oferecer no mínimo uma vez no semestre	Contínuo	Quantidade de ações ofertadas	Secretaria Muni. Educação	Municipal
Realizar a inclusão digital, através da oferta de cursos de informática. Para que o idoso tenha autonomia para lidar com equipamentos de informática	Viabilizar projeto de Educação conectada aos idosos	Atingir maior número de idosos interessados	Contínuo	Averiguar se o projeto atende os anseios e número de idosos interessados	Secretaria Mun. Assistência Social Secretaria Mun. Educação	Municipal Estadual



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

5.1.3 Eixo Saúde

Objetivos	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento	Responsável	Fonte de Recursos
Manter programa municipal de distribuição de: bengalas, cadeiras de rodas e muletas.	Fornecer bengalas, cadeira de rodas e muletas para os idosos do município.	100% dos idosos.	2022 a 2015	Número de idosos contemplados com os equipamentos/pr oduos	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal Estadual
Garantir programas de distribuição de medicamentos(básicos e especiais) fornecidos pelo SUS, com inclusão e dietas especiais e fraldas geriátricas	-Viabilizar o fornecimento de medicamentos para o tratamento adequado para pessoa idosa; -Viabilizar o fornecimento de dietas especiais para idosos com doenças crônicas; -Viabilizar o fornecimento de fraldas geriátricas para idosos acamados	100% dos idosos	2022 a 2025	-Número de idosos contemplados com medicamentos/di etas especiais/fraldas geriátricas	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal
Garantir tratamento dentário e fornecimento de próteses para pessoas idosas	-Viabilizar o acesso prioritário ao atendimento de saúde bucal; -Melhoria na qualidade de vida e auto estima; -Fornecer próteses dentárias através de Programa Municipal/Estadual/Federal; -Desenvolver atividades de prevenção e educação em saúde bucal.	50% dos idosos	2022 a 2025	Número de idosos contemplados com próteses dentárias/atendi mentos/orientaçõ es	Secretaria Municipal de Saúde	Federal/ Estadual/ Municipal
Prevenir acidentes domésticos (quedas)	Manter atividades físicas voltadas ao fortalecimento muscular;	60% dos idosos	2022 a 2025	Número de idosos	Secretaria Municipal de Saúde	Federal Estadual Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

	Viabilizar o acesso prioritário na realização de fisioterapia; -Realizar orientações sobre risco e prevenções			atendidos/orientados		
Consolidar a estratificação de risco das condições crônicas de HAS e DM	-Realizar estratificação de pessoas com HAS e DM; -Orientar o idoso a comparecer nas consultas de controle da HAS e DM; -Priorizar atendimento médico	Atingir 90% dos idosos	2022 a 2025	Número de idosos estratificados/atendidos/orientados	Secretaria Municipal de Saúde	Federal Estadual Municipal
Garantir o atendimento para reabilitação visual, garantindo o atendimento oftálmico e o fornecimento gratuito de óculos para pessoas idosas	-Priorizar o fornecimento de óculos e cirurgia oculares aos idosos; -Promover orientações sobre a prevenção de cegueira	Atingir 50% dos idosos	2022 a 2025	Número de idosos atendidos	Secretaria Municipal de Saúde	Federal Estadual Municipal
Garantir a vacinação de pessoas idosas contra gripe	-Imunizar os idosos do município; -Orientar os idosos sobre a importância da vacina da gripe	Atingir 100% dos idosos	2022 a 2025	Aumentar o número de idosos vacinados	Secretaria Municipal de Saúde	Federal Estadual Municipal
Realizar orientações acerca dos cuidados com automedicação, uso correto de medicamentos, hábitos e alimentação saudável e temas relacionados a saúde da pessoa idosa	-Orientar sobre os riscos da auto medicação e prevenir intoxicações; -Orientar sobre uso correto dos medicamento, posologia, horários, etc; - Orientações sobre alimentação saudável, uso de substâncias psicoativas(álcool, tabaco, e outras drogas), hipertensão, DST/AIDS, diabetes, cardiopatias, imunizações, saúde	100% dos idosos	2022 a 2025	-Redução do número de pessoas idosas atendidos por efeitos colaterais devido a automedicação	-Secretaria Municipal de Saúde.	Federal Estadual Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

	bucal, saúde mental entre outros					
Fortalecer a atenção ao serviço de saúde mental para os idosos do município	Priorizar o atendimento em consultas psiquiátricas, psicológica e outras.	90% dos idosos	2022 a 2025	Número de idosos atendidos	Secretaria Municipal de Saúde	Federal Municipal
Manter atendimento domiciliar as pessoas idosas acamadas	-Promover atendimento médico, de enfermeiros e agentes comunitários de saúde à pessoa idosa acamada; - Melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa acamada	100% dos idosos	2022 a 2025	Número de idosos atendidos	Secretaria Municipal de Saúde	Federal Estadual Municipal
Integrar as equipes de Estratégia de Saúde da Família-ESF nos trabalhos intersetorial visando a contribuição destas equipes no mapeamento das condições/perfil das pessoas idosas de cada território	-Conhecer o mapa territorial elaborados pelas equipes da ESF no intuito de obter informações relacionadas às pessoas idosas de cada território e planejar ações específicas conforme especificidades e particularidades de cada território	100% dos idosos	2022 a 2025	Número de idosos cadastrados	Secretaria Municipal de Saúde	Federal Municipal
Garantir o acompanhamento periódico das pessoas idosas através dos Agentes Comunitários de Saúde/ACS de cada território	-Através do acompanhamento periódico, os ACS terão condições de identificar demandas, informar os profissionais e/ou serviços necessários e monitorar o atendimento prestado para solução daquela demanda.	100% dos idosos	2022 a 2025	Número de idosos acompanhados	Secretaria Municipal de Saúde	Federal Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

5.1.4 Transporte

Objetivos	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento	Responsável	Fonte de Recursos
Garantir a pessoa idosa o acesso ao lazer e a recreação	Disponibilizar semanalmente o transporte para os idosos, se deslocarem a União da Vitória, para a realização de atividade física(hidroterapia) - Disponibilizar o transporte para os idosos realizarem passeios culturais	Disponibilizar ao menos uma vez por semana o transporte para os idosos; Disponibilizar ao menos bimestralmente o transporte para os idosos realizarem passeios culturais.	2022 a 2025	-Quantidade total de recursos gastos no pagamento de combustível; -Quantidade de passeios anuais realizados; -Quantidade de deslocamentos semanais	Secretaria Municipal de Educação/ administração/Assistência Social	Municipal Estadual Federal
Adquirir um veículo/ônibus pra o transporte dos idosos	Garantir a aquisição de um veículo para o transporte dos idosos	Adquirir um veículo para o transporte dos idosos	2022 a 2025	Quantidade de veículos/ônibus adquirido	Administração	Municipal Estadual Federal
Garantir o transporte dos idosos da área rural até a zona urbana, em ocasiões de viagens e passeios	Disponibilizar o transporte dos idosos da zona rural até a zona urbana, em ocasiões de viagens e passeios	-atingir todos os idosos da associação que tem interesse	2022 a 2025	Quantidade de deslocamentos semanais	Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal Estadual Federal



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

5.1.5- Implementação

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) será a responsável pela coordenação geral das ações a serem desenvolvidas, que foram elencadas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Este trabalho de coordenação tem por objetivo articular para que todas as secretarias envolvidas consigam atingir as metas propostas, principalmente no que se refere a mobilização dos recursos. Garantindo que os objetivos propostos sejam preconizados de forma articulada com o Plano Plurianual-PPA do Município, do período de 2022 a 2025

6. Monitoramento e Avaliação

Os processos de monitoramento e de avaliação são etapas fundamentais ao desenvolvimento de qualquer projeto, programa, ação ou plano. Eles caracterizam-se como importantes ferramentas, cuja finalidade é, por um lado, acompanhar o que foi estabelecido na forma de indicadores, estratégias, metas, prazos e fontes de recursos, proporcionando à sociedade civil, entidades, órgão públicos e demais interessados, parâmetros objetivos para o acompanhamento e a fiscalização das ações aqui elencadas. E por outro lado, avaliar se os resultados têm um impacto efetivo e esperado na melhoria da qualidade de vida das pessoas a quem o Plano destina-se, corrigindo o curso, sempre que se fizer necessário.

O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Porto Vitória-PR através de: reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Análise das metas e ações a cada 6 meses; Solicitação de relatório informativos às secretarias respectivas e entidades prestadores de serviços;



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

Os indicadores sociais utilizados serão: redução do número de denúncias de idosos em situações de risco e vulnerabilidade social; crescimento do número de idosos inclusos em serviços e programas municipais; crescimento do número de eventos e ações voltadas a pessoa idosa; redução do número de idosos pertencentes a grupo de riscos; crescimento e melhoria da qualidade de vida dos idosos.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717- CEP:

84.615-000

Fone: (42) 3573-1212 Fax: (42) 3573-1188

CNPJ: 75.688.366/0001-02

ESTADO DO PARANÁ

7. Referências

Brasil. Lei Federal nº 10.741. **Estatuto do Idoso, de 01 de outubro de 2003.**

Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004

Boletim Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome, 2010.

Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acessado em 05/05/2017

Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.2015/2018. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Departamento de Direitos Humanos e Cidadania. Curitiba-Paraná 2014

Plano Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre. Porto Alegre-RS 2016-2018. Disponível em <http://>

[lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/observatorio/usu_doc/plano_municipal_da_pessoa_idosa_de_porto_alegre_-_miolo__210x297mm_\[completo_-_corrigido_2\].pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/observatorio/usu_doc/plano_municipal_da_pessoa_idosa_de_porto_alegre_-_miolo__210x297mm_[completo_-_corrigido_2].pdf). Acessado em 27 de abril de 2017

Política Estadual do Idoso. Lei nº11.863 de 223 de outubro de 1997.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.